



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Passo Fundo



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 11/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação do local e horário das avaliações psicológicas e psiquiátricas do 2ª fase do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro(a) Tutelar do Município de Passo Fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PASSO FUNDO – COMDICA, considerando as disposições contidas nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 e a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, a Lei Municipal nº 4.148 de 20 de julho de 2004, e suas alterações, bem como a Resolução nº 04/2023 de 06 de janeiro de 2023, as quais regulam o Processo de Escolha Unificado dos CONSELHEIROS(AS) TUTELARES, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º Os candidatos que tiveram sua inscrição deferida estão aptos à 2ª fase do Processo de Escolha Unificado, a qual é composta por avaliações psicológicas e psiquiátricas, que ocorrerão no período de 29/05/2023 até 07/06/2023. A avaliação coletiva ocorrerá no seguinte endereço: **Av. Gen. Neto, 443 – Centro, Passo Fundo, na Sede da CDL.**

Art. 2º Os candidatos deverão se **apresentar às 13 horas do dia 29/05/2023**, no local informado acima, portando o documento de identificação pessoal. As demais avaliações serão informadas particularmente aos candidatos.

Art. 3º Fica determinada a tolerância de 30 minutos de atraso (até 13:30). Esta Comissão deliberará no caso de atraso superior à 30 minutos, a partir da apresentação de justificativa plausível. Em caso contrário, ou seja, sem justificativa, o candidato será considerado desclassificado do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro(a) Tutelar.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Passo Fundo, 25 de maio de 2023.

Maria Luísa Paz de Mattos
Presidente da Comissão Especial de Eleição

